

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/087.164/21	Reabilitação	Edvaldo Salvador do Ouro IPJ 1ª CL	Mário Donizete Ferraz Queiroz

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Considerando que o requerente cumpriu as punições ao cumprir as suspensões aplicadas (...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo Investigador de Polícia Judiciária Edvaldo Salvador do Ouro (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, a contar de 09 de dezembro de 2021, acolhendo o voto do relator os conselheiros: Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessados(as)	Relator(a)
31/000.720/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.486/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA EPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.672/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.485/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.731/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	CARLA VANESSA DA SILVA IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.699/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.716/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	DANIELA SUZUKI KOUCHI IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.745/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	DIOMAR SANTOS SOUZA IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/001.070/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	DIRCEU LINS DE QUEIROZ IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.774/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.579/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	FABIANO NACASATO CAPPI IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes
31/000.481/22	RECURSO PROMOÇÃO 2019 regularização	FABRICIO DE SOUZA SANTANA IPJ 1ª CL	André Luiz Novelli Lopes